

**Extrato da Ata da 1326ª (Milésima Trecentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária**

Aos **dezenove** dias do mês de **Fevereiro** de **2021**, às **15** horas e **30** minutos, presidida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia e, substituto do Diretor de Administração (conforme previsão contida na Decisão editada na 1324ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/02/2021), e com a presença do Senhor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção e, Diretor Financeiro e Comercial - em Exercício (de acordo com a deliberação ocorrida na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/02/2021), bem assim do Senhor **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico, ocorreu a 1326ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar dos assuntos contidos na Pauta transcrita em seguida: **“1. ASSUNTOS FORMAIS:**

► **1.1)** Aprovação da Ata da **1325ª** Reunião Ordinária, ocorrida no dia **11/02/2021**. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinatura. ► **1.2)** **Processo nº 00097-00016576/2020-28 METRÔ-DF.** Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2020, firmado com a empresa **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI EPP** (CNPJ nº 23.348.649/0001-01), com o objetivo de regular a prorrogação dos prazos de execução e da vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, ambos contados da data de seus vencimentos, ou seja, o prazo de execução vigorará até 21/04/2021, enquanto que, o prazo da vigência contratual irá vigorar até 15/07/2021, de forma a permitir a continuidade dos serviços voltados à execução do acabamento das escadas rolantes das estações 106 Sul e 110 Sul que, após a instalação, serão executados por meio do Contrato nº 013/2019 firmado com a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. **RELATOR:** Diretor Técnico. ► **1.3)** **Processo nº 00097-00012633/2020-08 METRÔ-DF.** Deflagração de processo licitatório, a ser efetuado por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, bem assim no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF, com vistas a regular a aquisição de Cartões PVC e Fita de Impressão (Ribbon) para impressoras de imagem DATACARD modelo SP35, com vistas à personalização dos cartões do Sistema Metroviário e crachás de empregados do METRÔ-DF. Após aprovação, os autos deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente para autorização de despesa, nos termos da Decisão de Diretoria Colegiada, editada na 1230ª Reunião Ordinária, de 17/04/2019. **RELATOR:** Substituto do Diretor de Administração. **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.”** Registra-se a ausência justificada, na sessão, do Senhor **DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração, uma vez que se encontra em gozo de dias da Licença à Título de Descanso Remunerado – Exercício 2021, conforme se pode certificar na Decisão editada na 1323ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/01/2021. Consigna-se que a reunião ocorreu de forma presencial, na Sala do Senhor Presidente, respeitado o disposto nos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal, bem assim nas decisões da Diretoria Colegiada, que aprovaram, *em caráter excepcional e provisório, a realização de teletrabalho integral, bem assim a manutenção de medidas para evitar a proliferação do COVID-19.* Depois de cumprimentar seus pares, o Senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos e, em seguida, submeteu à discussão e posteriormente à votação, o assunto destacado no **•subitem 1.1 do Item 1**, dizendo tratar-se da aprovação da Ata da **1325ª** Reunião Ordinária, ocorrida em **11/02/2021**, bem assim a autorização da subida ao SEI para assinatura. Conhecidos os termos da citada ata, ao considerarem que estava correta, levada à votação, eles decidiram aprová-la, por unanimidade, autorizando a sua subida ao SEI para assinatura. Na continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à discussão de seus pares e posteriormente à votação, os assuntos referentes aos **•subitens 1.2. e 1.3.** da Pauta, encaminhados ao Colegiado pela Diretoria Técnica, bem como pela Diretoria de Administração, formalizados por meio dos respectivos relatórios. Após breve debate acerca das matérias, as mesmas foram aprovadas, de forma unânime, formalizando-se a respeito as decisões a seguir

transcritas: **•subitem 1.2.:** “PROCESSO Nº 00097-00016576/2020-28 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, MANTIDO COM A EMPRESA ATIVOS ENGENHARIA EIRELI. – EPP. AUTORIZAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XX e XXVII, com o voto do relator (56091072), inserto no presente processo e, considerando a manifestação do Gestor do Contrato 026/2020 (IS 030/2020), contida na Nota Técnica Nº 1/2021 METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([55603028](#)); considerando o teor do Despacho METRO-DF/DTE ([55765149](#)), da Diretoria Técnica; considerando o teor do Parecer SEI-GDF nº 24/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS, emitido pela Gerência de Consultivo – PGCOS sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica – PJU ([55967491](#)); considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([56155299](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o disposto na legislação que rege a matéria c/c o previsto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, mantido com a empresa **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI. – EPP.** (CNPJ nº.23.348.649/0001-01). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([55813634](#)), com o objetivo de regular a prorrogação dos prazos de execução e da vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias, ambos contados da data de seus vencimentos, sem custo adicional. Desse modo, o prazo de execução irá vigorar **até 21/04/2021**, enquanto que, o prazo da vigência contratual vigorará até **15/07/2021**, de forma a permitir a continuidade dos serviços de acabamento das escadas rolantes das estações 106 Sul e 110 Sul, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente ajustadas entre as partes. Registre-se que, após a instalação das escadas, por meio do Contrato nº 013/2019 firmado com a empresa **Thyssenkrupp Elevadores S/A.**, os serviços de acabamento serão realizados pela empresa **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI. – EPP.**, por meio do Contrato nº 026/2019.”. **RELATOR:** DIRETOR TÉCNICO.

**•subitem 1.3.:** “PROCESSO Nº 00097-00012633/2020-08 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO EVENTUAL DE PROCESSO PARA REGULAR A ESCOLHA DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES PVC E FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) PARA IMPRESSORAS DE IMAGEM DATACARD MODELO SP35, COM VISTAS À PERSONALIZAÇÃO DOS CARTÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO E CRACHÁS DE EMPREGADOS DO METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I e XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 17/2021 METRO-DF/DAD/AGE ([55864762](#)), inserto no presente processo e, considerando os termos contidos no Memorando Nº 450/2020 METRO-DF/DAD/SRH/AGARH ([45010916](#)), emitido pela Gerência de Administração de Recursos Humanos – AGARH; considerando o teor do Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT (TERMO DE ABERTURA DE AQUISIÇÃO), emitido pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado de Licitações – AGPAT em conjunto com a Superintendência de Administração e o Diretor de Administração ([45505831](#)); considerando o Parecer SEI-GDF nº 12/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([54517433](#)), emitido sobre o assunto pela Gerência de Consultivo – PGCOS e, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([55791862](#)), emitido pela Gerência de Licitações – AGLIC em conjunto com a Superintendência de Licitações e Contratos – SLC; considerando o Despacho METRO-DF/DAD/AGE ([55850682](#)), emitido pelo Substituto do Diretor de Administração, reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, de acordo com a previsão contida no inciso VII do artigo 29 do Estatuto Social c/c o apregoado Regulamento Interno de Licitação e Contratação – RILC da Companhia; considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([56060001](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** o quanto se segue: a) *Autorizar* a deflagração do processo administrativo para a escolha da empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de Cartões PVC e Fita de

Impressão (*Ribbon*) para impressoras de imagem DATACARD modelo SP35, com vistas à personalização dos cartões do sistema metroviário e crachás de empregados do METRÔ-DF. b) Em seguida, a Diretoria Colegiada *determina* o envio dos autos ao Diretor-Presidente para autorização da despesa, conforme decidido na 1230ª Reunião Ordinária do Colegiado e, posteriormente, à Diretoria de Administração para prosseguimento ao rito de contratação.”. RELATOR: SUBSTITUTO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. Relativamente ao **item 2**, voltado para avaliar **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu \_\_\_\_\_ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO) Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, secretariei e lavrei a ata, a qual, aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos membros da Diretoria Colegiada, participantes da sessão.